



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.397/93

Dispõe sobre subdivisão de lote urbano, situado nesta cidade, à Rua Domingos Cecílio, de propriedade do Sr. Valdir Rodrigues Silva.

A Câmara Municipal de Itapeçerica-MG aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão de lote de propriedade do Sr. Valdir Rodrigues Silva, situado nesta cidade à Rua Domingos Cecílio, com área total de 612,00m² (seiscentos e doze metros quadrados).

Parágrafo Único - Os lotes em número de 03 (três), resultantes da subdivisão, terão as seguintes confrontações e medidas:

LOTE 1043-A: Situado à Rua Domingos Cecílio, nesta cidade, com área total de 196,60m² (cento e noventa e seis metros quadrados e oitenta centímetros), dentro das seguintes confrontações e medidas: pela frente com a referida rua, numa extensão de 16,40m; pelo lado direito, com o lote nº1043-C da subdivisão, numa extensão de 12,00m; pelo lado esquerdo com a Rua Berlink Araújo, numa extensão 12,00m e pelos fundos com herdeiros de Jefferson Rogério dos Santos, numa extensão de 16,40m.

LOTE 1043-B: Situado à Rua Domingos Cecílio, nesta cidade, com uma área de 267,60m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros) dentro das confrontações e medidas seguintes: pela frente com a dita rua, numa extensão de 22,30m; pelo lado direito, com o Rio Vermelho, numa extensão de 12,00m; pelo lado esquerdo, com o lote nº1043-C da subdivisão, numa extensão de 12,00m e pelos fundos com herdeiros de Jefferson Rogério dos Santos, em 22,30m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560-000 - Minas Gerais

LOTE 1043-C: Situado à Rua Domingos Cecílio, nesta cidade, com área total de 147,60m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros), nas seguintes confrontações e medidas: pela frente com a dita rua, numa extensão de 12,30m; pelo lado direito com o lote 1043-B da subdivisão, numa extensão de 12,00m; pelo lado esquerdo, com o lote 1043-A da subdivisão em 12,00m e pelos fundos, com herdeiros de Jefferson Rogério dos Santos, numa extensão de 12,30m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 30 de novembro de 1993


Dr. Antonio Dianese
Prefeito Municipal